

**RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 1083/2015, DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DR. JULIANELLI, APROVADO O SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, QUE "TORNA OBRIGATORIA A SEDAÇÃO DO PACIENTE NOS PROCEDIMENTOS DE BIÓPSIA PARA O DIAGNÓSTICO DE CÂNCER DE PRÓSTATA, REALIZADOS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO"**

Sem embargo dos elogiáveis propósitos que inspiraram o projeto, não posso acolhê-lo com a sanção.

Ao tratar de evidente atribuição da Secretaria de Estado de Saúde, a proposta abordou matéria tipicamente administrativa, inserida, portanto, na estrita competência do Governador, a teor do disposto no art. 145, II e VI, da Carta Estadual.

Neste mesmo sentido, a lição do ilustre professor Rafael Carvalho Rezende de Oliveira, em sua obra "O Princípio da Juridicidade, a Releitura da Legalidade Administrativa e a Legitimidade das Agências Reguladoras", ao abordar o tema, é no sentido de que "no Brasil, o Supremo Tribunal Federal já reconheceu a existência de um verdadeiro princípio constitucional da reserva de administração, fulcrada no princípio da separação de poderes, cujo conteúdo impediria "a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo.".

Impende consignar, nesta linha de raciocínio, que o projeto invadiu a esfera de iniciativa legislativa reservada privativamente à Chefia do Poder Executivo, visto que o art. 112, §1º, II, "d", da Constituição Estadual (CF/88, art. 61, § 1º, II, "e"), dispõe que são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que dispõem sobre organização administrativa. A proposição legislativa, como se vê, caracterizaria uma indevida ingerência por parte do Poder Legislativo na esfera de atuação do Poder Executivo, o que afrontaria o princípio constitucional da Separação dos Poderes, consagrado no art. 2º da Constituição Federal.

Junte-se a isso o fato de que ao determinar que as despesas decorrentes da medida pretendida correrão à conta do Fundo Estadual de Saúde (FES), restou inobservado o disposto na Lei nº 1512/89, que instituiu o referido fundo. É que a lei acima citada dispõe que a orientação e aprovação da captação bem como da aplicação dos recursos do FES caberão a um Conselho de Administração de Planejamento.

Por estes fundamentos, cumpre-me apor veto total ao projeto encaminhado à deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Governador

Id: 1922122

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 45.496 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

**ALTERA O DECRETO 41.628, DE 12/01/2009, E SUAS ALTERAÇÕES, E DISPÕE SOBRE CARGOS EM COMISSÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-07/002/12767/2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterada, sem aumento de despesa, na estrutura básica do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado de Ambiente - SEA, a denominação de 01 (um) cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo VP-3, anteriormente ocupado por Flávia de Oliveira Teixeira, em 01 (um) cargo em comissão de Diretor Geral, mantida a mesma simbologia.

**Art. 2º** - Ficam transformados, sem aumento de despesa, na estrutura básica do INEA, os cargos em comissão relacionados no Anexo Único ao presente Decreto e na forma ali mencionada.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 26 de novembro de 2015.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2015

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Anexo Único a que se refere o Decreto nº 45.496, de 10/12/2015

Cargos a serem Transformados		Cargos Resultante da Transformação	
Qt	Cargo em Comissão	Qt	Cargo em Comissão
(a) 1	Assessor I - DAS-8	12	Adjunto I - DAI-2
(b) 1	Chefe de Serviço - DAI-6	-	-
(c) 3	Assessor III - DAI-5	-	-

#### Últimos Ocupantes:

- (a) Ciro Mendonça da Conceição, ID Funcional nº 4464010-2  
(b) Aline Rezende Peixoto, ID Funcional nº 4198841-8  
(c) Pólita de Paula Gonçalves, ID Funcional nº 568883-3  
Érika Campagnoli do Nascimento, ID Funcional nº 4345066-0  
Andre Leone Rigueti, ID Funcional nº 2151205-1

Id: 1922114

## Atos do Governador

### DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na Lei Estadual nº 1.500, de 21 de agosto de 1989 e no artigo 27, inciso VIII, do Decreto-Lei nº 218, de 18 de julho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 03/PCERJ/SECOP/19/2014 (CI nº 019/1209/2014),

#### RESOLVE:

**PROMOVER**, por critério de antiguidade, o Delegado de Polícia **JORGE ALBURQUERQUE MARANHÃO**, ID Funcional nº 5473039, matrícula 889.653-2, da 3ª Classe para 2ª Classe, no Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 29 de setembro de 2008.

Id: 1922009

### DECRETOS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR GUEDES JESUS ALVES DE FREITAS, ID FUNCIONAL Nº 1906414-4**, para exercer, com validade a contar de 03 de dezembro de 2015, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Fanny Regina da Silva Maia, ID Funcional nº 4270842-7. Processo nº E-12/001/2488/2015.

**EXONERAR**, com validade a contar de 26 de novembro de 2015, **FLAVIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, ID FUNCIONAL Nº 580926-6**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo VP-3, da Vice-Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente. Processo nº E-07/002/13701/2015.

**NOMEAR ANTOINE AZEVEDO LOUSAO, ID FUNCIONAL Nº 5000341-0/2**, para exercer, com validade a contar de 26 de novembro de 2015, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo VP-3 (denominação alterada pelo Decreto nº 45.496, de 10/12/2015), do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente, anteriormente ocupado por Flavia de Oliveira Teixeira, ID Funcional nº 580926-6. Processo nº E-07/002/13701/2015.

**NOMAER FLAVIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, ID FUNCIONAL Nº 580926-6**, para exercer, com validade a contar de 26 de novembro de 2015, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 45.496, de 10/12/2015. Processo nº E-07/002/13701/2015.

Id: 1922115

## Despachos do Governador

### EXPEDIENTE DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

**PROCESSO Nº E-03/007/224/2015 - AUTORIZO** a celebração de acordo judicial nos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento nº 0121089-17.2002.8.19.0001, que tramita perante o Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública, nos termos propostos pela d. Procuradoria-Geral do Estado às fls. 100 e 119/120 do Processo Administrativo nº E-03/007/224/2015.

À d. Procuradoria Geral do Estado, em prosseguimento, para ciência e adoção das medidas complementares cabíveis.

Id: 1922026

## Secretaria de Estado da Casa Civil

### ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

#### DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, usando as atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

#### RESOLVE:

Id: 1921648

**NOMEAR YURI BARROS PIMENTA**, Analista de Planejamento e Orçamento, ID Funcional nº 5025292-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do(a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em vaga anteriormente ocupada por ANA HELENA DE CARVALHO TOLENTINO, ID Funcional nº 1907288-0, com validade a contar de 01/11/2015., PD-01/001.509/2015.

Id: 1921649

**NOMEAR MARIANA XAVIER SANTOS**, RG nº 215544446, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do(a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em vaga anteriormente ocupada por LAERCIO CRISTIANO CERQUEIRA SOBREIRA, ID Funcional nº 4181370-7, com validade a contar de 13/11/2015., PD-01/001.510/2015.

Id: 1921650

**NOMEAR CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS**, ID Funcional nº 4362237-2, para exercer o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do(a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em vaga prevista pelo Decreto nº 45.440 de 09/11/2015, com validade a contar de 16/11/2015., PD-01/001.511/2015.

Id: 1921651

**NOMEAR RENATO FONSECA DO NASCIMENTO**, RG nº 3051779, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do(a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em vaga anteriormente ocupada por VICTOR BRITO MOREIRA, ID Funcional nº 5009854-3, com validade a contar de 18/11/2015., PD-01/001.512/2015.

Id: 1921652

**NOMEAR RAFAEL JANUZZI SOARES**, ID Funcional nº 5000677-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do(a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em vaga anteriormente ocupada por GRASIELA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 4198677-6, com validade a contar de 13/11/2015., PD-01/001.513/2015.

Id: 1921653

**NOMEAR LUIZ CARLOS DA SILVA MARTINS**, RG nº 069532034, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do(a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em vaga anteriormente ocupada por HIRAM DE MOURA RODRIGUES, ID Funcional nº 891276-9, com validade a contar de 01/12/2015., PD-01/001.514/2015.

Id: 1921654

### ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

#### RESOLVE :

**NOMEAR MAIRA CAROLINA CANDIDA SEGURA** para exercer, com validade a contar de 11 de dezembro de 2015, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Comércio e Investimento, da Subsecretaria de Relações Internacionais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Luciana Pinto Benamor, ID Funcional nº 5024282-2. Processo nº E-12/001/2489/2015.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 08 de dezembro de 2015, **RICARDO FIORAVANTE LISBOA, ID FUNCIONAL Nº 5074780-0**, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Terceiros, Permissões e Entidades, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº E-12/006/351/2015.

**NOMEAR RONALD SOARES RIBEIRO, ID FUNCIONAL Nº 594727-8**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da 21ª Circunscrição Regional de Trânsito - Angra dos Reis, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Carlos Eduardo Imbruglia, ID Funcional nº 4368280-4. Processo nº E-12/006/353/2015.

**NOMEAR MILDO CARLOS FERREIRA DA CUNHA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 1ª Categoria, ID Funcional nº 1956755-3, CPF 460805707-34, para exercer o cargo em comissão de Inspetor, símbolo DAS-8, da Inspetoria Regional de Fiscalização - Méier, da Inspetoria Regional de Fiscalização da Capital, da Subsecretaria-Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Roberto José de Mello Oliveira Alves Filho, ID Funcional nº 1950506-0. Processo nº E-04/067/419/2015.

**EXONERAR**, a pedido, **ROBERTO JOSÉ DE MELLO OLIVEIRA ALVES FILHO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 1ª Categoria, ID Funcional nº 1950506-0, do cargo em comissão de Inspetor, símbolo DAS-8, da Inspetoria Regional de Fiscalização - Méier, da Inspetoria Regional de Fiscalização da Capital, da Subsecretaria-Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/067/419/2015.

**EXONERAR**, a pedido, **MILDO CARLOS FERREIRA DA CUNHA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 1ª Categoria, ID Funcional nº 1956755-3, do cargo em comissão de Inspetor, símbolo DAS-8, da Inspetoria Regional de Fiscalização - Duque de Caxias, da Inspetoria Regional de Fiscalização do Interior, da Subsecretaria-Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/067/419/2015.

**NOMEAR ROBERTO JOSÉ DE MELLO OLIVEIRA ALVES FILHO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 1ª Categoria, ID Funcional nº 1950506-0, para exercer o cargo em comissão de Inspetor, símbolo DAS-8, da Inspetoria Regional de Fiscalização - Duque de Caxias, da Inspetoria Regional de Fiscalização do Interior, da Subsecretaria-Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Mildo Carlos Ferreira da Cunha, ID Funcional nº 1956755-3. Processo nº E-04/067/419/2015.

**EXONERAR**, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2015, **IZABELLE SANTOS CORRÊA, ID FUNCIONAL Nº 5034842-6**, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/083/339/2015.

**EXONERAR**, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2015, **DENISE SOARES DO NASCIMENTO, ID FUNCIONAL Nº 4316937-6**, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/083/340/2015.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 01 de novembro de 2015, **CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO, ID FUNCIONAL Nº 0564046-6**, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº E-08/003/179/2015.

## DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.  
**PARTE I - PODER EXECUTIVO:** Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

**AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ:** Atendimento das 09:00 às 17:00 horas  
**RIO** - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549  
**NITERÓI** - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

**PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:** cm/col \_\_\_\_\_ **R\$ 132,00**  
cm/col para Municipalidades \_\_\_\_\_ **R\$ 92,40**

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

**Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h**

### ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL \_\_\_\_\_ **R\$ 284,00**  
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**  
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**

(\*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.  
**A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas.** Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

**ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.**

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ., CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

[www.imprensaoficial.rj.gov.br](http://www.imprensaoficial.rj.gov.br)



**Haroldo Zager Faria Tinoco**  
Diretor-Presidente

**Valéria Maria Souto Meira Salgado**  
Diretora Administrativa

**Walter Freitas Netto**  
Diretor Financeiro

**Jorge Narciso Peres**  
Diretor-Industrial